

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 056/2022FOR-PMSS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA MOISES DOS SANTOS ALVES.**

Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023), de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor (a) **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 74.601.393-0 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 056/2022FOR-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E PRODUTOS DE BOMBONIERE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES. Empresa Contratada: **MOISES DOS SANTOS ALVES**, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Proj.Atividade: 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1660

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 13 de novembro de 2023

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2023FOR-PMSS.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023PMSSDI**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 088/2023FOR-PMSS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA MOISES DOS SANTOS ALVES.**

Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023), de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor (a) **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº74.601.393-0 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 088/2023FOR-PMSS, oriundo da Dispensa de nº 076/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos, a serem utilizados nas demandas dos diversos setores que compõem a esfera municipal da administração pública de Souto Soares-Ba, conforme interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral deste município. Empresa Contratada: **MOISES DOS SANTOS ALVES**, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Proj.Atividade: 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1660

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 13 de novembro de 2023

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 076/2022FOR-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A
EMPRESA RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME.**

Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023), de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor (a) **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº74.601.393-0 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 076/2022FOR-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a fornecimento de pães e salgados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Educação e Ação Social, deste Município. Empresa Contratada: **RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob N° 12.824.632/0001-59, com sede na Praça Juthay Magalhães, nº 204, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2102– Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1660

Fonte: 1661

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 13 de novembro de 2023

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 135/2022FOR-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A
EMPRESA LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E
PEÇAS LTDA EPP.**

Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023), de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor (a) **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº74.601.393-0 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 135/2022FOR-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA.** Empresa Contratada: **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº.13.545.473/0001-16, com sede na Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422, Pinheirinho, CEP: 81.150-060, Curitiba/PR, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj.Atividade: 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1660

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 13 de Novembro de 2023

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2022FOR-PMSS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 203/2022FOR-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A
EMPRESA SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA.**

Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e três (13/11/2023), de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor (a) **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, Brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 74.601.393-0 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 203/2022FOR-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos. Empresa Contratada: **SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA**, CNPJ: 40.549.778/0001-79, com sede à Rua Betânia, 331, Oliveira, CEP: 44.695-000, Capim Grosso – BA, que a partir de agora passa incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2102– Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1660

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 13 de novembro de 2023

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 030/2021FOR-FMAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 030/2021FOR-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA PAFIR-COMERCIAL DE PRODUTOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (13/11/2023), de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.420.294/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Secretária Sr^a. **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 030/2021FOR-FMAS, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, de interesse da Secretaria de Ação Social. Contratada: **PAFIR-COMERCIAL DE PRODUTOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na José Alves de Andrade, nº 346, Centro, Irecê-BA, CEP:44.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.240.071/0001-97, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2102– Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1660

Fonte: 1661

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 09 de novembro de 2023

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal